



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

DOUTORADO

CPF	Parecer
036.558.754-01	<p>A candidata pede reconsideração da nota final na Prova Oral, etapa eliminatória para a seleção de candidatos/as ao Programa de Pós-Graduação em Educação.</p> <p>A candidata a uma vaga de doutoranda na Linha de Pesquisa História da Educação, com o projeto de pesquisa "Padre Zé e os lugares de memória: uma história de vida configurada em monumentos, documentos e memórias" (1960-1973) participou da referida etapa dia 11 de março de 2021, tendo sua prova individual realizada a partir de 15:00.</p> <p>A candidata apresentou fragilidade nas respostas às questões realizadas pela banca, especialmente no que se refere à adesão do projeto apresentado ao campo de pesquisa pretendido. Ela demonstrou insegurança e não conseguiu defender adequadamente sobre como tal proposta de pesquisa poderia se inserir no campo da história da educação. Não conseguiu responder de maneira satisfatória ao questionamento de por que o projeto não contempla bibliografia sobre história da educação brasileira. Diante disso, a banca considerou que, à despeito da pertinência do tema, a candidata não se encontra em condições esperadas para realizar sua pesquisa na referida linha. Diante do exposto, indeferimos o pedido e mantemos a nota final de 5,5, obtida pela naquela etapa.</p>
Nota	5,5

CPF	Parecer
040.491.324-51	<p>De modo geral, trata-se de defesa de proposta de trabalho relativamente bem desenvolvida. Conforme o esboço apresentado no Edital do processo seletivo, 15 minutos é o tempo integral destinado à avaliação, sendo permitido ao candidato cerca de 5 a 6 minutos para a apresentação de sua proposta e informado a esse que o tempo restante seria contemplado por considerações ofertadas pelos entrevistadores em diálogo com o candidato. A entrevista se deu forma cordial e tranquila, inclusive indo além dos 15 minutos propostos, e algumas questões foram colocadas sobre a natureza da escrita da</p>

João Pessoa, 23/03/2021

Maria das Graças de Almeida Baptista
Presidente Processo Seletivo PPGE 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

DOUTORADO

	<p>biografia, isso do ponto de vista da História Intelectual, lugar de fala desse avaliador, indagando à candidata problemas de natureza de caráter teórico-metodológico, versando, por exemplo, sobre o papel mitificador exercido tanto pelo próprio sujeito biografado como também, e especialmente, do ponto de vista institucional, considerando que o papel mitificador constitutivo de um sujeito ou grupo investigado, atravessa necessariamente esse elemento analítico. Além disso, também é atravessado pelas escolhas dos informantes, pela consideração do caráter contraditório interno às trajetórias e como os objetivos esboçados na proposta de uma investigação precisam traduzir esses elementos, isso para evitar certas “armadilhas” retóricas nas quais os investigadores, muitas vezes, recaem, como, por exemplo, o uso de adjetivos positivos pelos seus pares, a “monumentalização” institucional do sujeito, a busca pelo investigador em atribuir coerência à trajetória desse indivíduo tanto do ponto de vista institucional como também, muitas vezes, pessoal, situá-lo no interior de certa doutrina ou espectro político (democrata, conservador etc.) entre tantas outras formas. Ao pesquisador, ao propor uma investigação dessa natureza é necessário, no mínimo, estar ciente de alguns desses elementos. Em uma entrevista, cabe aos arguidores indagar sobre algumas dessas questões. Isso foi realizado e, do nosso ponto de vista, as respostas oferecidas pela candidata não configuraram a nota necessária à aprovação nessa etapa. Em função disso, confirmamos a nossa avaliação e mantemos a nota 5,0 por também considerar que os elementos internos ao recurso não ofertam quaisquer elementos que provoquem positivamente uma avaliação distinta da anterior</p>
Nota	5,0

CPF	Parecer
013.873.380-56	<p>Em atendimento ao pedido de reconsideração da candidata, a Comissão de Seleção, com base na reanálise da prova oral, emitiu o presente parecer, conforme descrito a seguir.</p> <p>1. A avaliação de desempenho da prova oral se deu exclusivamente centrada nos critérios informados no anexo IV do Edital. Sendo</p>

João Pessoa, 23/03/2021

Maria das Graças de Almeida Baptista
Presidente Processo Seletivo PPGE 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

DOUTORADO

	<p>assim, a candidata não otimizou seu tempo e não atendeu aos critérios avaliativos;</p> <ol style="list-style-type: none">2. A candidata não demonstrou clareza na enunciação da tese e na contribuição original de sua pesquisa ao campo das Políticas Educacionais;3. A candidata não conseguiu apresentar um objeto de pesquisa bem estruturado e, conseqüentemente, várias inconsistências repercutiram na definição dos objetivos, do quadro teórico e metodológico da pesquisa;4. Não foram situadas questões investigativas suficientemente claras e, em sua fala, não apresentou metodologia consistentemente estruturada. <p>Desse modo, a candidata não correspondeu, no âmbito da arguição a essa banca, aos elementos necessários à correlação adequada e correta relativa às possibilidades de execução da pesquisa, ensejando a nota que não a habilitou à aprovação nesta etapa do processo seletivo. Sendo assim, confirma-se a nota final, e o parecer indefere a solicitação da candidata.</p>
Nota	5,5

CPF	Parecer
049.916.613-23	<p>Em atendimento ao pedido de reconsideração do candidato, a Comissão de Seleção, com base na reanálise da prova oral, emitiu o presente parecer, conforme descrito a seguir.</p> <ol style="list-style-type: none">1. A avaliação de desempenho da prova oral se deu exclusivamente centrada nos critérios informados no anexo IV do Edital. Sendo assim, o candidato não otimizou seu tempo e não atendeu aos critérios avaliativos;2. O candidato não demonstrou clareza na enunciação da tese e na contribuição original de sua pesquisa ao campo das Políticas Educacionais;3. Não apresentou limites quanto à delimitação adequada do campo de pesquisa, incluindo a metodologia de estudo e seus instrumentos;4. Falta de clareza na definição da pergunta de pesquisa e da tese de doutoramento;

João Pessoa, 23/03/2021

Maria das Graças de Almeida Baptista
Presidente Processo Seletivo PPGE 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

DOUTORADO

	<p>5. Fragilidade quanto à defesa do objeto do projeto de pesquisa, em especial sua articulação teórico-metodológica com a área de políticas educacionais.</p> <p>Desse modo, o candidato não correspondeu, no âmbito da arguição a essa banca, aos elementos necessários à correlação adequada e correta relativa às possibilidades de execução da pesquisa, configurando a nota que não o habilitou à aprovação nesta etapa do processo seletivo. Sendo assim, confirma-se a nota final, e o parecer indefere a solicitação do candidato.</p>
Nota	5,5

CPF	Parecer
071.512.734-95	<p>Em atendimento ao pedido de reconsideração do candidato, a Comissão de Seleção, com base na reanálise da prova oral, emitiu o presente parecer, conforme descrito a seguir.</p> <ol style="list-style-type: none">1. A avaliação de desempenho da prova oral se deu exclusivamente centrada nos critérios informados no anexo IV do Edital. Nesse sentido, o candidato não otimizou seu tempo e não atendeu aos critérios avaliativos;2. O candidato não demonstrou clareza na problemática da tese, nos objetivos propostos e nos referenciais teóricos para sustentação do projeto;3. Falta de clareza na definição da pergunta de pesquisa e da tese de doutoramento;4. Os referenciais teóricos mencionados não são articulados em torno de categorias claras. Portanto, não se organizam através de fio condutor lógico. <p>Desse modo, o candidato não correspondeu, no âmbito da arguição por essa banca, aos elementos necessários à correlação adequada e correta relativa às possibilidades de execução da pesquisa, configurando a nota que não o habilitou à aprovação nesta etapa do processo seletivo. Sendo assim, confirma-se a nota final, e o parecer indefere a solicitação do candidato.</p>
Nota	5,0

João Pessoa, 23/03/2021

Maria das Graças de Almeida Baptista
Presidente Processo Seletivo PPGE 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

DOUTORADO

CPF	Parecer
056.205.214-35	<p>Em atendimento ao pedido de reconsideração da candidata, a Comissão de Seleção, com base na reanálise da prova oral, emitiu o presente parecer, conforme descrito a seguir.</p> <ol style="list-style-type: none">1. A avaliação de desempenho da prova oral se deu exclusivamente centrada nos critérios informados no anexo IV do Edital. Nesse sentido, a candidata não otimizou seu tempo e não atendeu aos critérios avaliativos;2. A candidata não conseguiu apresentar um objeto de pesquisa bem estruturado e, conseqüentemente, várias inconsistências repercutiram na definição dos objetivos e do quadro teórico da pesquisa;3. A candidata não demonstrou no desenho metodológico maior clareza de argumentação quanto à delimitação do campo empírico, critério de escolha de sujeitos da pesquisa e encadeamento das etapas de produção e análise de dados;4. Não situou questões investigativas suficientemente claras e, em sua fala, não apresentou metodologia consistentemente estruturada. <p>Desse modo, a candidata não correspondeu, no âmbito da arguição a essa banca, aos elementos necessários à correlação adequada e correta relativa às possibilidades de execução da pesquisa, configurando a nota que não a habilitou à aprovação nesta etapa do processo seletivo. Sendo assim, confirma-se a nota final, e o parecer indefere a solicitação da candidata.</p>
Nota	5,2

CPF	Parecer
094.433.864-02	<p>Em atendimento ao pedido de reconsideração da candidata, a Comissão de Seleção, com base na reanálise da prova oral, emitiu o presente parecer, conforme descrito a seguir.</p> <ol style="list-style-type: none">1. A avaliação de desempenho da prova oral se deu exclusivamente centrada nos critérios informados no anexo IV do Edital. Sendo assim, a candidata não otimizou seu tempo e não atendeu aos critérios avaliativos;

João Pessoa, 23/03/2021

Maria das Graças de Almeida Baptista
Presidente Processo Seletivo PPGE 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

DOUTORADO

	<p>2. A candidata não demonstrou, de modo adequado e convincente, como o seu projeto de tese se articularia ao campo das Políticas Educacionais, apresentando conceitos e autores de modo vago;</p> <p>3. A candidata durante a entrevista não justificou claramente a pertinência da escolha metodológica ao objeto de estudo;</p> <p>4. Não situou questões investigativas suficientemente claras e, em sua fala, não apresentou metodologia consistentemente estruturada.</p> <p>Desse modo, a candidata não correspondeu, no âmbito da arguição a essa banca, aos elementos necessários à correlação adequada e correta relativa às possibilidades de execução da pesquisa, configurando a nota que não a habilitou à aprovação nesta etapa do processo seletivo. Sendo assim, confirma-se a nota final, e o parecer indefere a solicitação da candidata.</p>
Nota	5,0

CPF	Parecer
918.371.974-15	<p>Em atendimento ao pedido de reconsideração da candidata, a Comissão de Seleção, com base na reanálise da prova oral, emitiu o presente parecer, conforme descrito a seguir.</p> <p>1. A avaliação de desempenho da prova oral se deu exclusivamente centrada nos critérios informados no anexo IV do Edital. Sendo assim, a candidata não otimizou seu tempo e não atendeu aos critérios avaliativos;</p> <p>2. A candidata não conseguiu apresentar um objeto de pesquisa bem estruturado e, conseqüentemente, várias inconsistências repercutiram na definição dos objetivos, do quadro teórico e metodológico da pesquisa;</p> <p>3. Não foram situadas questões investigativas suficientemente claras e, em sua fala, não apresentou metodologia consistentemente estruturada.</p> <p>Desse modo, a candidata não correspondeu, no âmbito da arguição a essa banca, aos elementos necessários à correlação adequada e correta relativa às possibilidades de execução da pesquisa, ensejando a nota que não a habilitou à aprovação nesta etapa do processo seletivo. Sendo assim, confirma-se a nota final, e o parecer indefere a solicitação da candidata.</p>

João Pessoa, 23/03/2021

Maria das Graças de Almeida Baptista
Presidente Processo Seletivo PPGE 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

DOUTORADO

Nota	5,8
------	-----

CPF	Parecer
203.836.118-57	<p>Na solicitação de revisão da prova oral a candidata enfatiza um desequilíbrio emocional, devido a possibilidade de ser desclassificada por não estar de posse do documento de identificação, (depois apresenta o documento de modo digital no celular), e a mesma enfatiza que não lembrava da informação de apresentação de documento no edital. Diante do exposto tecemos as seguintes considerações:</p> <ol style="list-style-type: none">1. De acordo com o Edital no item 10.3, em que a candidata deveria estar ciente, "A prova oral será gravada em áudio e vídeo, para fins de arquivamento. Ao participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza tal gravação e faça a apresentação do documento de identificação, o mesmo que fez para a sua inscrição".2. De acordo com a prova oral exposta pela candidata em gravação de vídeo, a mesma expõe uma introdução prolongada enfatizando mais a trajetória acadêmica do que o objeto de tese;3 Demonstra fragilidade teórica e confusa sobre aspectos da metodologia da pesquisa.4 E conforme o Edital, ciente pela candidata, no item 9.5 "Se o Projeto de Pesquisa não for pertinente À Temática da Linha e Às Áreas de Interesse dos Docentes das Linhas De Pesquisa [...] E/Ou Não Se Adequar À Oferta De Vagas Dos Professores Da Linha De Pesquisa". <p>Portanto, a partir da solicitação da candidata, somos de parecer contrário ao seu pedido de reconsideração e mantemos a nota 6,0.</p>
Nota	6,0

CPF	Parecer
041.420.413-12	Na solicitação de revisão da prova oral a candidata, baseada na gravação oral e registrada pela mesma como documento

João Pessoa, 23/03/2021

Maria das Graças de Almeida Baptista
Presidente Processo Seletivo PPGE 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

DOUTORADO

	<p>comprobatório para argumentar seu pedido, descreve uma síntese a partir do quadro avaliativo com critérios definidos, exposto no Edital. A candidata tece comentários sobre os dez critérios avaliativos, apontando item por item os argumentos de defesa sobre sua exposição na prova oral. A candidata transcreve as perguntas de cada avaliador ressaltando que respondeu a contento cada item avaliativo arguido pela comissão avaliadora. A candidata considera que sua avaliação atende 70% ou até mais dos critérios estabelecidos pelo Edital.</p> <p>Diante do exposto tecemos as seguintes considerações:</p> <ol style="list-style-type: none">1. A partir da síntese avaliativa exposta pela candidata, considera-se uma análise subjetiva, ao tempo em que desconsidera a função e competência da comissão da avaliadora da prova oral. Além disso, de acordo com o exposto pela candidata em seu pedido de recurso questiona-se: Qual a necessidade de uma comissão para avaliar a Prova Oral de uma candidata, a qual já faz uma análise, e julga como sendo suficiente para sua aprovação?2. A ausência e fragilidade de aspectos teóricos referentes a temática central do projeto de tese (arte, música e esporte) desde o título, problemática e objetivos, e ao longo da sua fala na prova oral, mesmo ao ser questionada por um dos avaliadores.3. Como evidenciado pela candidata na prova oral e no documento escrito de solicitação de reconsideração o foco central do projeto de tese é "Um olhar para os componentes integradores de oficinas de arte, música e esporte", reforçado na hipótese de tese e objetivos.4. E conforme o Edital, ciente pela candidata, no item 9.5 "Se o Projeto de Pesquisa não for pertinente À Temática da Linha e Às Áreas de Interesse dos Docentes das Linhas De Pesquisa [...] E/Ou Não Se Adequar À Oferta De Vagas Dos Professores Da Linha De Pesquisa". <p>Portanto, a partir da solicitação da candidata, somos de parecer contrário ao seu pedido de reconsideração e mantemos a nota 5,8.</p>
Nota	5,8

João Pessoa, 23/03/2021

Maria das Graças de Almeida Baptista
Presidente Processo Seletivo PPGE 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

DOUTORADO

CPF	Parecer
603.002.994-00	<p>De acordo com a prova oral exposta pela candidata em gravação de vídeo destaca-se:</p> <ol style="list-style-type: none">1. A candidata expõe uma introdução prolongada enfatizando mais a trajetória acadêmica do que o objeto de pesquisa;2. Confusão argumentativa devido a fragilidades nos aspectos teóricos-metodológicos;3. A candidata foi informada pela comissão no início da prova oral, que a mesma seria dividida em três momentos: cinco minutos para exposição de uma síntese sobre a proposta do projeto; e cinco minutos para cada membro da comissão avaliadora fazer arguição, perfazendo um total de até quinze minutos conforme o item do Edital "6.1.1 A Prova Oral terá duração de no máximo 15 minutos", que a candidata deveria estar ciente.4. E conforme o Edital, ciente pela candidata, no item 9.5 "Se o Projeto de Pesquisa não for pertinente À Temática da Linha e Às Áreas de Interesse dos Docentes das Linhas De Pesquisa [...] E/Ou Não Se Adequar À Oferta De Vagas Dos Professores Da Linha De Pesquisa". <p>Portanto, a partir da solicitação da candidata, somos de parecer contrário ao seu pedido de reconsideração e mantemos a nota 5,3.</p>
Nota	5,3

CPF	Parecer
086.546.814-11	<p>De acordo com o documento de solicitação de revisão da sua avaliação e análise do vídeo da sua prova oral, a comissão avaliadora destaca:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Fragilidade na construção de objetivos de pesquisa e demonstra fragilidade teórica sobre aspectos da metodologia da pesquisa2. Apesar de citar vários autores, a candidata demonstrou fragilidade para explicitar suas categorias de análise para a construção de uma tese.3. E conforme o Edital, ciente pela candidata, no item 9.5 "Se o Projeto de Pesquisa não for pertinente À Temática da Linha e Às Áreas

João Pessoa, 23/03/2021

Maria das Graças de Almeida Baptista
Presidente Processo Seletivo PPGE 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

DOUTORADO

	<p>de Interesse dos Docentes das Linhas De Pesquisa [...] E/Ou Não Se Adequar À Oferta De Vagas Dos Professores Da Linha De Pesquisa”.</p> <p>Portanto, a partir da solicitação da candidata, somos de parecer contrário ao seu pedido de reconsideração e mantemos a nota 5,3.</p>
Nota	5,3

CPF	Parecer
954.128.674-72	<p>RELATÓRIO:</p> <p>O candidato apresenta à Comissão de seleção do PPGE/UFPB solicitação de revisão do resultado da ETAPA DA PROVA ORAL com a seguinte fundamentação:</p> <p><i>“Questiono sobre os critérios adotados para avaliação da minha prova oral. Declaro ter demonstrado coerência argumentativa o suficiente para obter pelo menos uma nota mínima para seguir com o processo seletivo. Demonstrei clareza sobre os procedimentos teóricos-metodológicos do projeto, articulei minha trajetória acadêmica, profissional (19 anos na educação) com a proposta de pesquisa do Programa e da Linha de pesquisa, estando totalmente centrado em temas e atividades conexas ao contexto da Educação. Peço reconsideração da nota da prova oral, para que lhe seja atribuído(a) pelo menos 7 pontos, para o seguimento do certame”.</i></p> <p>ANÁLISE:</p> <p>Em atendimento ao pedido de reconsideração da nota atribuída na PROVA ORAL ao candidato de CPF 954.128.674-72 foi realizada a reavaliação da prova mencionada. Para que a reavaliação pudesse ser feita, a gravação da prova oral do referido candidato foi assistida novamente. Neste sentido, com base na fundamentação apresentada pelo candidato em questão, bem como na prova oral reanalisada, passamos a fazer as seguintes considerações:</p> <p>a) Esclarecemos que a avaliação de desempenho do(a) candidato(a) se deu exclusivamente com base nos critérios constantes no Edital nº 06/2020, conforme a Ficha Avaliativa que se encontra no ANEXO IX do referido Edital que foi publicado para o conhecimento de todos(as).</p> <p>b) Esclarecemos ao candidato que a avaliação realizada faz parte de um processo avaliativo SELETIVO e não de um processo</p>

João Pessoa, 23/03/2021

Maria das Graças de Almeida Baptista
Presidente Processo Seletivo PPGE 2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

DOUTORADO

	<p>autoavaliativo cabendo, portanto, à banca e não ao candidato a avaliação em todas as etapas do processo.</p> <p>c) No que diz respeito aos itens da Ficha, ponderamos que o candidato:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Não conseguiu articular a proposta de pesquisa com a Linha e, quando questionado sobre autores/as e conceitos do campo dos Estudos Culturais da Educação, não soube responder com precisão a essa questão. A interlocução entre o projeto apresentado e o campo dos Estudos Culturais em Educação foi feita de modo muito frágil, não conseguindo expor consistência de apropriação do campo em articulação com a proposta de tese apresentada.2. Não conseguiu expor a relevância acadêmica do estudo proposto, tampouco soube mencionar outros estudos, autores/as e temáticas a partir de sua exposição oral. O candidato mencionou que existiam muitos estudos, contudo, não especificou nenhum desses estudos, demonstrando superficialidade de conhecimento teórico do campo em que se deseja pesquisar; apenas se baseando em evidências pedagógicas, sem traduzir tais experiências em repertório acadêmico como se espera de um candidato ao doutorado.3. Ao ser demandado a explicar o problema de pesquisa e a proposta de tese, dispostos em seu projeto, o candidato não foi compreensível, demonstrando estar inseguro e nitidamente confuso. Trata-se mais de uma proposta militante do que acadêmica, uma vez que os argumentos empíricos iam sendo apresentados sem demonstrar a devida apropriação teórica e com preocupações meramente intervencionistas (embora a intervenção possa ser uma forma de fazer pesquisa, nesse contexto, o candidato se preocupava somente em intervir na prática pedagógica e na escola, sem sinalizar se pretendia fazer, por exemplo, uma pesquisa-intervenção ou uma pesquisa-ação).4. O problema de pesquisa foi mal delimitado. Ao ser questionado se o problema apresentado era de pesquisa ou de cunho pedagógico, o candidato demonstrou insegurança e respondeu de forma vaga. Durante toda a prova oral o candidato fez referências as suas experiências como docente, evidenciando que já conhece alguns possíveis resultados, sinalizando algumas constatações para a sua proposta de pesquisa. Porém, quando perguntamos qual seria a razão da realização da pesquisa uma vez que o candidato já sabia muitas das respostas para as perguntas de pesquisa destacadas em seu projeto,
--	--

João Pessoa, 23/03/2021

Maria das Graças de Almeida Baptista
Presidente Processo Seletivo PPGE 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

DOUTORADO

<p>a resposta foi de forma vaga e superficial.</p> <p>5. Como o objeto estava mal delimitado isso repercutiu em inconsistências nos objetivos apresentados.</p> <p>6. Indagado sobre os/as autores/as para a fundamentação do seu estudo, o candidato não soube precisar os conceitos que pretendia abordar e pontuou somente o nome de dois autores, entretanto, não esclareceu de forma segura a relação dos conceitos atrelados aos autores citados e a sua proposta de pesquisa. A articulação entre os conceitos foi feita de modo pouco convincente, e o candidato mais uma vez foi bastante superficial em sua resposta. Falou ainda que iria trabalhar com os conceitos de gênero e sexualidade, contudo não mencionou autores/as sobre esses temas como também em nenhum dos seus objetivos essas palavras aparecem. Durante a prova oral, o candidato falou sobre o tema homofobia, mas, nos seus objetivos o termo utilizado é homossexuais, demonstrando a falta de coerência e clareza nesse item avaliativo.</p> <p>7. O candidato falou brevemente sobre a metodologia e não conseguiu explicitar efetivamente como pretende utilizá-la para alcançar os objetivos propostos no projeto.</p> <p>8. Conseguiu articular parcialmente com os aspectos atuais da educação, contudo, o candidato deixou expresso na sua fala a intenção primordial de sua proposta é a realização de uma intervenção. Não mencionou com relação a sua proposta, a produção do conhecimento científico e as possíveis contribuições para o campo da Educação e o campo dos Estudos Culturais da Educação.</p> <p>9. Não demonstrou como o projeto poderia ser exequível.</p> <p>10. Item atendido plenamente.</p> <p>d) E por fim, o candidato em sua fundamentação para essa reconsideração salienta que <i>“articulei minha trajetória acadêmica, profissional (19 anos na educação) com a proposta de pesquisa do Programa e da Linha de pesquisa, estando totalmente centrado em temas e atividades conexas ao contexto da Educação”</i>. Todavia, parece que o candidato desconhece o objetivo de um programa de pós-graduação, principalmente no curso de Doutorado, que é a produção de conhecimento, não bastando somente articular a trajetória profissional com relação ao tempo de serviço, mas que essa sirva como elemento para a construção de reflexões acadêmicas devidamente fundamentadas de forma teórica e metodológica.</p>
--

João Pessoa, 23/03/2021

Maria das Graças de Almeida Baptista
Presidente Processo Seletivo PPGE 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

DOUTORADO

	PARECER: Pelo exposto, sustentamos o resultado da avaliação da PROVA ORAL, sendo o pedido de reconsideração DESFAVORÁVEL , mantendo-se o resultado anterior, ou seja, nota 4,2 (quatro vírgula dois).
Nota	4,2

CPF	Parecer
099.610.654-50	<p>RELATÓRIO: A candidata CPF 099.610.654-50 apresenta à Comissão de seleção do PPGE/UFPB solicitação de revisão do resultado da ETAPA DA PROVA ORAL com a fundamentação em vários itens da Ficha avaliativa que passamos a fazer as devidas considerações a seguir.</p> <p>ANÁLISE: Em atendimento ao pedido de reconsideração da nota atribuída na PROVA ORAL à candidata de CPF 099.610.654-50 foi realizada a reavaliação da prova mencionada. Para que a reavaliação pudesse ser feita, a gravação da prova oral da referida candidata foi assistida novamente. Neste sentido, com base na fundamentação apresentada pela candidata em questão, bem como na prova oral reanalisada, passamos a fazer as seguintes considerações:</p> <p>a) Esclarecemos que a avaliação de desempenho da candidata se deu exclusivamente com base nos critérios constantes no Edital nº 06/2020 conforme a Ficha Avaliativa que se encontra no ANEXO IX do referido Edital que foi publicado para o conhecimento de todos/as.</p> <p>b) Esclarecemos à candidata que a avaliação realizada faz parte de um processo avaliativo SELETIVO e não de um processo autoavaliativo cabendo, portanto, à banca e não à candidata a avaliação em todas as etapas do processo.</p> <p>c) No que diz respeito aos itens da Ficha, ponderamos que a candidata:</p> <p>1. Atendeu parcialmente ao item, uma vez que a candidata citou alguns conceitos/termos como diferença, diversidade e formação sem conseguir explicá-los teoricamente, bem como articulá-los aos/as autores/as que os discutem. Além disso, demonstrou não conhecer o referencial teórico do campo dos Estudos Culturais da Educação, particularmente, em relação aos conceitos supracitados.</p>

João Pessoa, 23/03/2021

Maria das Graças de Almeida Baptista
Presidente Processo Seletivo PPGE 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

DOUTORADO

	<p>2. Não conseguiu expor a relevância acadêmica do estudo proposto, tampouco soube mencionar outras pesquisas, autores/as e temáticas a partir de sua exposição oral. A candidata mencionou de forma genérica e sem qualquer evidência ou comprovação que existia uma “<i>escassez de pesquisas</i>”. Não citou nenhuma produção acadêmica que articulasse os estudos sobre os eixos: representação social, identidade profissional e intérpretes de Libras, conceitos acionados no projeto. A candidata demonstrou, em vários momentos da prova oral, uma dificuldade em organizar as ideias e apresentá-las de forma concatenada.</p> <p>3. Ao ser demandada a explicar o problema de pesquisa e a proposta de tese, dispostos em seu projeto, a candidata não foi compreensível, demonstrando estar insegura e nitidamente confusa. Dessa forma, a candidata não apresentou com clareza e concisão o tema da Pesquisa e a proposta de tese.</p> <p>4. Não definiu com clareza e concisão seu problema de pesquisa.</p> <p>5. Como o objeto/problema de pesquisa estava mal delimitado isso repercutiu em inconsistências nos objetivos apresentados (geral e específicos). Os objetivos específicos poderiam se constituir em objeto de pesquisa devido a sua amplitude e, quando questionada sobre isso, a candidata em questão respondeu de forma superficial, imprecisa e pouco convincente.</p> <p>6. Item atendido parcialmente, pois ao ser perguntada sobre os/as autores/as para a fundamentação do seu estudo, a candidata mencionou alguns nomes, contudo teceu superficialmente a relação desses como os conceitos com os quais operam e, também, de forma passageira como iria articulá-los à sua pesquisa. A conexão entre os conceitos foi feita de modo pouco convincente, e a candidata foi bastante superficial em sua apresentação/resposta.</p> <p>7. Item atendido parcialmente. A candidata falou brevemente sobre a metodologia, não explicitou o local da pesquisa, como pretendia trabalhar com os/as participantes do estudo e como utilizaria a análise de conteúdo. Não abordou os/as autores/as que fundamentam suas escolhas metodológicas.</p> <p>8. Conseguiu articular parcialmente com os aspectos atuais da educação, todavia sem fazer aprofundamentos com os campos da formação inicial e da identidade profissional. Além disso, o repertório de autores/as mencionados pela candidata em análise, a cada</p>
--	--

João Pessoa, 23/03/2021

Maria das Graças de Almeida Baptista
Presidente Processo Seletivo PPGE 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

DOUTORADO

	<p>conceito/tema, limitava-se a um/a autor/a, em pouquíssimos casos, a candidata fez menção a mais de dois autores/as, demonstrando pouco conhecimento teórico sobre os conceitos da pesquisa.</p> <p>9. Não demonstrou como o projeto poderia ser exequível. A candidata diz em sua reconsideração que “o cronograma encontra-se bem detalhado no projeto”, porém, esse era o momento da avaliação seletiva (prova oral), na qual a candidata deveria mostrar a sua competência linguística discursiva-argumentativa em enunciar o que escreveu. A etapa de avaliar o discurso escrito (projeto) já havia passado.</p> <p>10. Item atendido plenamente.</p> <p>d) Por fim, a candidata em sua fundamentação para essa reconsideração salienta: “que a respeito do projeto só foi questionado, conforme já mencionado, a respeito dos itens: tese e objetivos”; “que ao ser arguida pela banca avaliadora sobre teóricos da linha de pesquisa, respondi às questões que me foram colocadas” e “que posso ter deixado um pouco a desejar nesta pergunta referente a um teórico da linha de pesquisa; entretanto, considerando também que o curso de doutorado proporciona o aprofundamento necessário nas teorias envolvidas; acredito que apenas este item não seja suficiente para dar a nota 3,8, que me foi dada”. Todavia, parece que a candidata desconhece o objetivo da etapa da PROVA ORAL, pois segundo o Art. 10.5 do Edital 06/2020 “<u>esta etapa é eliminatória e busca aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa</u>” (grifos nossos). Uma coisa é o que está escrito; outra é a defesa oral sobre o escrito com propriedade e sustentação teórica e metodológica. Não poderíamos também deixar de registrar que responder a todas as questões, não significa proferir respostas com qualidade e que cabe a banca, e não ao(a) candidato(a), a avaliação em todas as etapas da seleção. Vale ressaltar ainda que a nota “não foi dada” e, sim, atribuída a partir da análise de todos os critérios avaliativos elencados na Ficha de Avaliação disposta no Edital que rege o presente certame.</p> <p>PARECER:</p> <p>Pelo exposto, sustentamos o resultado da avaliação da PROVA ORAL, sendo o pedido de reconsideração DESFAVORÁVEL, mantendo-se o resultado anterior, ou seja, nota 3,8 (três vírgula oito).</p>
Nota	3,8

João Pessoa, 23/03/2021

Maria das Graças de Almeida Baptista
Presidente Processo Seletivo PPGE 2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

DOUTORADO

João Pessoa, 23/03/2021

Maria das Graças de Almeida Baptista
Presidente Processo Seletivo PPGE 2021